



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

19º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº ..... 142

## **AUTÓGRAFO Nº 61/XIX**

### **PROJETO DE LEI Nº 72/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2.025.**

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA INJENILQI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS EIRELI ME, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 72/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura definitiva do lote 20, quadra 01, da Avenida Geraldo Liesse — 2º Distrito Industrial "Armando Penterich", doada através de Termo de Compromisso de Doação à empresa INJENILQI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.552.231/0001-57, representada pelo senhor MARCELO ADRIANO ESVICERO, nos termos do art. 50 da Lei Municipal nº 5.477, de 11 de novembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664 de 13 de dezembro de 2018.

ART. 2º. As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura e registro ocorrerão por conta do donatário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco.

**REGINALDO FERNANDO PEREIRA,  
PRESIDENTE.**

**EVERALDO ROQUE SANTELLI,  
VICE-PRESIDENTE.**

**JOSÉ AVANÇO,  
1º SECRETÁRIO**

**EDSON DE ALMEIDA,  
2º SECRETÁRIO.**